



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.401, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Autoriza o Município receber, em doação, área que especifica para regularização de sistema viário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, de PROMOVAL 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ/MF Nº 25450416/0001-32, para regularização de sistema viário, com anexação à área da Rua Francisco Nascimento Ferraz, na confluência com a rua Vereador Avelino de Moraes, o terreno designado Fração "B1", objeto da Matrícula nº 63904, junto ao Oficial de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Mogi Guaçu, abaixo descrito, com planta, memorial descritivo e laudo avaliatório que instruem os autos do Processo Administrativo nº 3546/2018:

"TERRENO designado Fração "B1", desmembrado da Fração "B" (remanescente) e Fração "B1" (englobados), do loteamento denominado "NOVA ODESSA", nesta cidade e comarca, com área de 490,49 metros quadrados e de forma irregular, mede 32,68 metros na face onde confronta com a Rua Vereador Avelino de Moraes; deflete a esquerda e posteriormente a direita e segue em curva com distância de 22,02 metros e Raio de 9,00 metros, deflete a direita e segue em reta com distância de 107,32 metros, na face onde confronta em toda essa extensão com a Fração "B" (remanescente) e daí deflete a esquerda e segue em reta com distância de 136,78 metros na face onde confronta com o leito da FEPASA atual Rua Francisco Nascimento Ferraz até encontrar a Rua Vereador Avelino de Moraes.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, correndo por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente as despesas com sua execução.

Mogi Guaçu, 03 de setembro de 2020. "Ano 143º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877".


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO


LUÍS HENRIQUE BUENO CARDOSO
SEC. MUN. PLAN. DES. URBANO

Encaminhada à publicação na data supra.


BRUNO FRANCO DE ALMEIDA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO